



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 015/98 - de 26 de janeiro de 1998.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 12, da quadra nº 15, do Loteamento Urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de áreas de terras de 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados) e 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), que constitui partes do lote nº 12 (doze), da quadra nº 15 (quinze), do Loteamento Urbano, desta cidade, de propriedade do senhor JOB JOAQUIM RODRIGUES, protocolado nesta Prefeitura sob nº 073/98, de 26 de janeiro de 1998.

Art. 2º - As áreas a serem desmembradas referidas no artigo anterior, passarão a se constituir nos lotes nºs 12-A e 12-B, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

LOTE 12-A:

Norte: Confronta-se com lote nº 12, com a distância de 24,00m e o azimute de 89º03'50";
Leste: Confronta-se com Rua Voluntários da Pátria, com a distância de 16,50m e o azimute de 179º03'00";
Sul: Confronta-se com lote 12-B, com a distância de 24,00m e o azimute de 269º03'50";
Oeste: Confronta-se com lote 11, com a distância de 16,50m e o azimute de 359º03'50".

LOTE 12-B:

Norte: Confronta-se com lote nº 12-A, com a distância de 24,00m e o azimute de 89º03'50";
Leste: Confronta-se com Rua Voluntários da Pátria, com a distância de 15,00m e o azimute de 179º03'50";
Sul: Confronta-se com Rua Frei Everaldo, com a distância de 24,00m e o azimute de 269º03'50";
Oeste: Confronta-se com lote 11, com a distância de 15,00m e o azimute de 359º03'50".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de janeiro de 1998.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 26 de janeiro de 1998.

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete